



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 813 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a doar uma área de terra ao SR. JOÃO
TAVARES RODRIGUES.

ZEILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JOÃO
TAVARES RODRIGUES, uma área de terra de 256,52 m², situa-
do no bairro São Francisco de Assis, nesta cidade, representando as seguintes
condições:

- AC. 1.º - João Francisco de Silveira
- AC. 2.º - João Jorge de Azevedo
- AC. 3.º - Antônio Antônio da Silva
- AC. 4.º - Maria Aquilino de Paula

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. JOÃO TAVARES
RODRIGUES.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos a contar da doação do referido imóvel,
fica vedado aliená-lo ou gravá-lo.

ARTIGO 4º - Apresadas as condições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

FAZEMOS ESTA LEI EM SESSÃO DO PLENÁRIO MUNICIPAL, EM 21 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRETOR DE EQUIPE


ZEILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL